



SENADO FEDERAL
Auditoria
Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO Nº 6/2025 – COAUDCF/SF

Ao Senhor
ANDRÉ LUIS SOARES DA PAIXÃO
 Auditor-Geral

Senhor Auditor-Geral,

1. Trata-se do 3º ciclo de monitoramento das recomendações pendentes do Relatório de Auditoria de Contas do exercício de 2022¹, de competência desta COAUDCF.
2. A partir da última manifestação das áreas gestoras², analisamos as informações apresentadas, conforme a Matriz de Monitoramento anexada a este documento, e atualizamos a classificação das recomendações nas situações descritas a seguir.

Status da Recomendação	Código da Recomendação
1. Ação em implantação	14, 29, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 43 e 53.
4. Ação atende à recomendação	16, 20; 38, 52 e 54
9. Recomendação baixada por implementação	19; 24; 33 e 34

3. Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento dos autos à DGER, para conhecimento e atualização das recomendações que ainda não foram baixadas (situação 1 da tabela).

¹ 00100.089828/2023-75

² 00100.161237/2024-13





SENADO FEDERAL
Auditoria
Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira

4. Solicitamos, ainda, que as áreas competentes atualizem o plano de ação proposto e/ou apresentem justificativas/informações complementares, conforme a matriz de monitoramento anexada. O arquivo eletrônico da Matriz de Monitoramento para preenchimento poderá ser solicitado pelo e-mail coaudcf@senado.leg.br.

COAUDCF, 22 de agosto de 2025.

assinado digitalmente
PAULO VITOR DE SOUSA DANTAS *assinado digitalmente*
 Chefe do SEAUDCT **CHRISTIANO F. MEDEIROS DE MORAES**
 Servidor requisitado

De acordo.

assinado digitalmente
ANTONIO LISBOA DE QUEIROZ
 Coordenador Substituto – COAUDCF

De acordo.

À Diretoria-Geral, para ciência e adoção das providências, conforme a matriz de monitoramento anexa, com vistas à continuidade das ações para solução das recomendações pendentes do Relatório.

Após, os autos deverão retornar à Auditoria para acompanhamento das providências adotadas.

AUDIT, 22 de agosto de 2025.

assinado digitalmente
ANDRÉ LUIS SOARES DA PAIXÃO
 Auditor-Geral



MATRIZ DE MONITORAMENTO - 3º CICLO

Nome da ação: Auditoria Financeira integrada com Conformidade nas Contas Anuais de Exercício de 2022 - Processo principal: 00200.010957/2022-21; Monitoramento: 00200.017158/2023-67
 Data do monitoramento: ago/25
 Coordenação Executiva: COAUDCF

Ano da ação	Nome da ação	Tipo da ação	Coordenação executora da ação	Painel de referência	Relatório Longo (R705.3)	Deficiências de controle interno-DCI /Achado de Auditoria	Natureza do Achado	Código Recomendação	Recomendação	Órgão Gestor	Avaliação da recomendação pelo gestor	UNIDADE EM QUE SE REALIZA A AÇÃO DE CONTROLE (3º Ciclo de Monitoramento)			AUDITORIA		AVALIAÇÃO 2º CICLO		
												Descrição do Plano de Ação			Data Início	Data Fim	Análise da equipe de auditoria	Status atual	Evidência
2022/2023	Auditória nas Contas Anuais de 2022	Financeira c/ Conformidade	COAUDCF	PAINT - 2022 (NUP 00100.089342/2021-75) e PAINT - 2023 (NUP 00100.107228/2022-15)	00100.089828/2023-75	4.1.7.5. Ausência de informações sobre as condições de entrega e devolução dos imóveis residenciais	Deficiência Significativa de controle interno	14	Recomendação 14 (adendo do item 4.1.7.5): Realizar vistoria descriptiva das contas de bens imóveis residenciais, assim como o inventário de devolução dos bens móveis, tanto na entrega, quanto na devolução, devidamente assinados pelos responsáveis e formalizados no processo administrativo;	SPATR	1. Recomendação procede e está sendo adotadas medidas para atendê-la;	a- Informações que está implementação está em fase de execução, por se tratar de uma vistoria descriptiva, essa ação só pode ser realizada dentro de um período de tempo competente (SNIF/NR) para se adequar/alterar aos questionamentos apresentados demanda um parecer da SNIF/NR, será designado um profissional para realização da vistoria descriptiva, assim que a solicitação, tendo em vista, não constar do quadro de profissionais desta COAR;			Iniciado	20/10/2027	A unidade informou que a vistoria descriptiva da unidade está em fase de implantação e deve conter com o apoio da SNIF/NR. Com a conclusão está prevista para 20/10/2027, é pertinente que a área gestora atualize o seu entendimento no próximo monitoramento.	1. Ação em implantação	00100.161237/2024-13
2022/2023	Auditória nas Contas Anuais de 2022	Financeira c/ Conformidade	COAUDCF	PAINT - 2022 (NUP 00100.089342/2021-75) e PAINT - 2023 (NUP 00100.107228/2022-15)	00100.089828/2023-75	4.1.7.7. Falta de padronização e insuficiência de regras dos Termos de Ocupação dos imóveis residenciais	Deficiência Significativa de controle interno	16	Recomendação 16 (adendo do item 4.1.7.7): Padronizar as regras dos Termos de Ocupação, devendo constar do modelo as disposições presentes nas normas que tratam do assunto, promovendo, ainda, as devidas alterações ao ATC nº 09/2005, se for o caso;	SPATR	1. Recomendação procede e está sendo adotadas medidas para atendê-la;	No que diz respeito as alterações constantes nos termos de ocupação, iremos exemplificar de modo a serem comparados os termos de ocupação atuais com o modelo atualizado adotado após questionamento dessa auditoria, desse modo segue Nup Sigil para apreciação, Termo de Ocupação antigo (00100.156673/2024-71), Termo de Ocupação Novo (00100.156683/2024-14).			Iniciado	20/10/2027	Ainda não temos contemplado todos os aspectos tratados no Item 4.1.7.7 do Relatório de Auditoria, a área gestora apresentou um novo modelo para as ocupações dos imóveis residenciais do Senado Federal. Observamos sua utilização nos termos utilizados como exemplo na recomendação nº 19.	4. Ação atende à recomendação	00100.161237/2024-13
2022/2023	Auditória nas Contas Anuais de 2022	Financeira c/ Conformidade	COAUDCF	PAINT - 2022 (NUP 00100.089342/2021-75) e PAINT - 2023 (NUP 00100.107228/2022-15)	00100.089828/2023-75	4.1.7.8. Falhas de formalização dos Termos de Ocupação dos imóveis residenciais	Deficiência Significativa de controle interno	19	Recomendação 19 (adendo do item 4.1.7.8): Anexar aos Termos de Ocupação a relação de bens disponibilizados na entrega do imóvel;	SPATR	1. Recomendação procede e está sendo adotadas medidas para atendê-la;	Conforme solicitado segue Nup sigil para consulta após recomendação dessa auditoria: 00100.068909/2024-12 ; 00100.03354/2/2024-16 ; 00100.132084/2023-16; 00100.174814/2023-56 ; 00100.185143/2023-59			Iniciado	20/10/2027	As ações adicionadas e evidenciadas pela unidade auditada atendem à recomendação de auditoria.	9. Recomendação baixada por implementação	00100.161237/2024-13
2022/2023	Auditória nas Contas Anuais de 2022	Financeira c/ Conformidade	COAUDCF	PAINT - 2022 (NUP 00100.089342/2021-75) e PAINT - 2023 (NUP 00100.107228/2022-15)	00100.089828/2023-75	4.1.7.9. Descumprimento das regras de resarcimento dos imóveis residenciais cedidos por meio de TED.	Deficiência Significativa de controle interno	20	Recomendação 20 (adendo dos itens 4.1.7.4 e 4.1.7.6): Regularizar a situação dos apartamentos vinculados ao TED 20/2019, formalizando no instrumento todas as ocupações vigentes e promovendo, se for o caso, os ajustes financeiros decorrentes do acordo;	SPATR	0. Recomendação procede e a situação foi atendida;	Os resarcimentos são acompanhados mensalmente pela CONTAB e quaisquer atrasos ou descompimentos de termos acordados são informados as SEAMIS/SPATR, assim conforme com os usuários. A partir do ano de 2024, elas estão sendo contabilizadas na mesma planilha que os pagamentos de aluguel, seguindo o modelo de pagamento de aluguel de 2017/2018 abas 28, 29 e 30. Todos os TEDs estão com pagamento feito rigorosamente em dia. Os termos de ocupação atualizados são entregues a todos os moradores de residências oficiais e após assinatura e verificação ficam em posse da COAR.			Iniciado	Ação continua	Conforme consulta ao portal da transparéncia, o TED 10/2019, firmado com o TCU, foi substituído pelo TED 11/2025. Na cláusula terceira do novo Termo, foram estabelecidos mecanismos de compensação desde a assinatura Termo de Cooperação nº 0033/2014, assim como foi atualizada a relação dos imóveis cedidos por parte.	4. Ação atende à recomendação	00100.161237/2024-13
2022/2023	Auditória nas Contas Anuais de 2022	Financeira c/ Conformidade	COAUDCF	PAINT - 2022 (NUP 00100.089342/2021-75) e PAINT - 2023 (NUP 00100.107228/2022-15)	00100.089828/2023-75	4.1.8.3. R\$ 10.422.766,77 - Distorção, a maior, em 3/1/2022, no saldo contábil (SIAFI) da depreciação acumulada vinculada à conta 12311.01.02 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, conforme demonstrado na tabela 6;	Deficiência Significativa de controle interno	24	Recomendação 24 - (adendo do item 4.1.8.3): Providenciar a correção da distorção de R\$ 10.422.766,77 a maior, em 3/1/2022, no saldo contábil (SIAFI) da depreciação acumulada vinculada à conta 12311.01.02 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação;	SAFIN/SPATR	1. Recomendação procede e está sendo adotadas medidas para atendê-la;	Estamos analisando se o depreciação e reavaliação estão sendo contabilizadas corretamente no sistema patrimonial.			Iniciado	dez/24	Em consulta ao SIAFI, esta COAUDCF verificou que foi realizada a correção da distorção de R\$ 10.422.766,77 a maior, em 3/1/2022, no saldo contábil (SIAFI) da depreciação acumulada vinculada à conta 12311.01.02 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação.	9. Recomendação baixada por implementação	00100.161237/2024-13
2022/2023	Auditória nas Contas Anuais de 2022	Financeira c/ Conformidade	COAUDCF	PAINT - 2022 (NUP 00100.089342/2021-75) e PAINT - 2023 (NUP 00100.107228/2022-15)	00100.089828/2023-75	4.1.8.8. Não observância da Macrodefinição SIAFI 021101 - Relatório de Movimentação de Bens Móveis na emissão/apresentação do Relatório de Movimentação de Bens Móveis (RMb), que deve constar, em colunas separadas, a seguinte estrutura: Especificação do BEM - Saldo anterior - Entrada - Saída - Saldo final. O RMb/SPALM deve possuir a mesma estrutura de condicionamento dos saldos de maneira tecnicamente uniforme, uma vez que apresenta coluna com data de aquisição do bem, pelo da aquisição e o valor atual do bem, ou seja, não	Deficiência Significativa de controle interno	29	Recomendação 29 - (adendo do item 4.1.8.8): Observar os parâmetros da "Macrodefinição SIAFI 021101 - Relatório de Movimentação de Bens Móveis" na emissão/apresentação do Relatório de Movimentação de Bens Móveis (RMb), que deve constar, em colunas separadas, a seguinte estrutura: Especificação do BEM - Saldo anterior - Entrada - Saída - Saldo final, atendendo ao critério de que o RMb/SPALM deve possuir a mesma estrutura de condicionamento dos saldos de maneira tecnicamente uniforme, uma vez que apresenta coluna com data de aquisição do bem, pelo da aquisição e o valor atual do bem, ou seja,	SPATR	1. Recomendação procede e está sendo adotadas medidas para atendê-la;	Localizamos relatório proveniente do SPALM com características semelhantes ao recomendado pela Auditoria, o Relatório Consolidado de Almoxardilado por Natureza de Despesa. Com base nas orientações dadas, faremos adaptações ao citado relatório para atender a recomendação. Já houve tratativa com a Conectas (empresa desenvolvedora do SPALM) para realizar melhoria que necessitamos no sistema.			Iniciado	dez/24	Em consulta ao SPALM, constatamos que ainda não foi desenhado e implementado o Relatório de Movimentação de Bens Móveis (RMb) com a estrutura definida pela Macrodefinição SIAFI 021101 - Relatório de Movimentação de Bens Móveis. Considerando, ainda, que a unidade possui uma estrutura de sistema de gestão da empresa desenvolvedora do SPALM (Conectas), para realizar as melhorias necessárias, a recomendação permanecerá em monitoramento.	1. Ação em implantação	00100.161237/2024-13
2022/2023	Auditória nas Contas Anuais de 2022	Financeira c/ Conformidade	COAUDCF	PAINT - 2022 (NUP 00100.089342/2021-75) e PAINT - 2023 (NUP 00100.107228/2022-15)	00100.089828/2023-75	4.1.8.10. Cadastro deficiente dos bens móveis	Deficiência Significativa de controle interno	33	Recomendação 33 - (adendo do item 4.1.8.10): Elaborar manual de instruções para o cadastro de bens no SPALM, estabelecendo os campos obrigatórios de preenchimento, a ser observado por todas as áreas responsáveis por tabela;	SPATR	0. Recomendação procede e a situação foi atendida;	Consideramos que a situação foi sanada com a adição de algumas medidas: 1) Criação de nova unidade administrativa apenas para o registro de bens e serviços, o SEREM - Serviço de Registro de Entrada de Materiais (ROM). Ata 0, § 2º, VII, item "c"; 2) Disponibilização de manual de instruções para o cadastro de bens no SPALM (https://intranet.senado.br/bibliotecas/materias/2024/07/secretraria-de-patrimonio-cita-nova-moda-para-registro-de-entrada-re), que expõe exigências para cada campo a ser preenchido; 3) A publicação da IPT 1/2024 que expõe sobre o registro de entrada de materiais no Senado e a avaliação a IPT 2/2015.			Finalizado	Finalizado	Foi publicada a instrução normativa IPT nº 01/2024 da SPATR, em substituição à IPT nº 20/2015. O novo normativo atualizou os procedimentos para registro de entrada de materiais no Senado Federal e a solicitação de registro de entrada de bens móveis. As mudanças incluem novas regras e instruções disponibilizadas na página https://idm.senado.br/bibliotecas/gerais/entradasMateriais/solicitar.html. Dessa forma, entendemos que tais medidas atendem à recomendação de auditoria.	9. Recomendação baixada por implementação	00100.161237/2024-13
2022/2023	Auditória nas Contas Anuais de 2022	Financeira c/ Conformidade	COAUDCF	PAINT - 2022 (NUP 00100.089342/2021-75) e PAINT - 2023 (NUP 00100.107228/2022-15)	00100.089828/2023-75	4.1.8.10. Cadastro deficiente dos bens móveis	Deficiência Significativa de controle interno	34	Recomendação 34 - (adendo do item 4.1.8.10): Instituir política de revisão dos dados cadastrados no SPALM;	SPATR	0. Recomendação procede e a situação foi atendida;	O SEREM - Serviço de Registro de Entrada de Materiais, conforme o ROA, tem entre suas atribuições centrais o seguinte: "classificar e manter padronizados os materiais registrados no sistema informatizado".			Iniciado	Ação Continua	Considerando as rotinas e procedimentos implementados por meio da instrução normativa IPT nº 01/2024 da SPATR, para registro de entrada de materiais, bem como a criação do SEREM - Serviço de Registro de Entrada de Materiais, que é responsável por manter padronizados os materiais registrados no sistema informatizado*, entendemos que tais medidas atendem à recomendação de auditoria.	9. Recomendação baixada por implementação	00100.161237/2024-13
2022/2023	Auditória nas Contas Anuais de 2022	Financeira c/ Conformidade	COAUDCF	PAINT - 2022 (NUP 00100.089342/2021-75) e PAINT - 2023 (NUP 00100.107228/2022-15)	00100.089828/2023-75	4.1.8.11. Falha no controle dos bens relacionáveis.	Deficiência Significativa de controle interno	35	Recomendação 35 - (adendo do item 4.1.8.11): Instituir, por meio de instrumento normativo, critérios objetivos para o cadastro e o controle de bens classificados como "relacionáveis";	SPATR	1. Recomendação procede e está sendo adotadas medidas para atendê-la;	Permanece em fase de estudo.			Iniciado	01/06/2025	Considerando que a unidade auditada informou que o assunto "parâmetros de estudo", informamos que a recomendação permanece pendente.	1. Ação em implantação	00100.161237/2024-13
2022/2023	Auditória nas Contas Anuais de 2022	Financeira c/ Conformidade	COAUDCF	PAINT - 2022 (NUP 00100.089342/2021-75) e PAINT - 2023 (NUP 00100.107228/2022-15)	00100.089828/2023-75	4.1.8.11. Falha no controle dos bens relacionáveis.	Deficiência Significativa de controle interno	36	Recomendação 36 - (adendo do item 4.1.8.11): Emitir esforço para regularizar os bens cadastrados sem número de registro patrimonial, acrescentando ao cadastro, se necessário, os elementos suficientes à perfeita identificação dos bens do Senado Federal;	SPATR	1. Recomendação procede e está sendo adotadas medidas para atendê-la;	Os bens permanecem encontrados sem registro既存 sendo tombados em elogios. Até o momento, foram instaurados os processos 00200.01932/2023-27 e 00100.086016/2024-59 e registrados 144 bens. Esperamos concluir essa iniciativa até o final do ano.			Iniciado	01/12/2024	Como a conclusão das adaptações em relação ao SPALM estava prevista para dez/2024, solicitemos informações atualizadas da unidade auditada sobre as provisões tomadas para saneamento da recomendação e/ou justificativas relacionadas.	1. Ação em implantação	00100.161237/2024-13
2022/2023	Auditória nas Contas Anuais de 2022	Financeira c/ Conformidade	COAUDCF	PAINT - 2022 (NUP 00100.089342/2021-75) e PAINT - 2023 (NUP 00100.107228/2022-15)	00100.089828/2023-75	4.1.8.12. Controle ineficaz sobre a movimentação dos bens móveis	Deficiência Significativa de controle interno	37	Recomendação 37 - (adendo do item 4.1.8.12): Promover as alterações no ATC nº 19/2014, de modo a refletir os controles atualmente adotados pela Casa para a movimentação de bens móveis;	SPATR/ROGER	1. Recomendação procede e está sendo adotadas medidas para atendê-la;	Os estudos das alterações necessárias no ATC nº 19/2014 ainda estão em desenvolvimento.			Iniciado	Decisão da Ata administrativa	Considerando que a unidade auditada informou que os estudos foram feitos para desenho de alterações no ATC nº 19/2014 ainda estão em desenvolvimento, a recomendação permanece pendente.	1. Ação em implantação	00100.161237/2024-13
2022/2023	Auditória nas Contas Anuais de 2022	Financeira c/ Conformidade	COAUDCF	PAINT - 2022 (NUP 00100.089342/2021-75) e PAINT - 2023 (NUP 00100.107228/2022-15)	00100.089828/2023-75	4.1.8.12. Controle ineficaz sobre a movimentação dos bens móveis	Deficiência Significativa de controle interno	38	Recomendação 38 - (adendo do item 4.1.8.12): Realizar os ajustes necessários à correção da divergência na localização dos bens imobilizados, por intermédio do sistema de controle patrimonial, para que estejam aderentes à localização real.	SPATR	0. Recomendação procede e a situação foi atendida;	Foram acrescentas as localizações existas aos registros dos bens mencionados, conforme pode ser constatado no Anexo 1 (00100.160856/2024-91).			Finalizado	Finalizado	Considerando as evidências apresentadas quanto às localizações existas dos bens "Wireless access point" (207055, 209792, 209648, 209643), conforme doc 00100.160856/2024-91, entendemos que as medidas adotadas atendem à recomendação de auditoria.	4. Ação atende à recomendação	00100.161237/2024-13
2022/2023	Auditória nas Contas Anuais de 2022	Financeira c/ Conformidade	COAUDCF	PAINT - 2022 (NUP 00100.089342/2021-75) e PAINT - 2023 (NUP 00100.107228/2022-15)	00100.089828/2023-75	4.1.8.12. Controle ineficaz sobre a movimentação dos bens móveis	Deficiência Significativa de controle interno	39	Recomendação 39 - (adendo do item 4.1.8.12): Atribuir agentes consignatários a todos os bens móveis ativos;	SPATR	1. Recomendação procede e está sendo adotadas medidas para atendê-la;	Permanece em fase de estudo. Foram desobrigadas as principais causas da ausência de agentes consignatários vinculados à unidades administrativas. Agora estamos buscando encontrar a melhor forma de efetivar essa vinculação dos agentes no sistema patrimonial.			Iniciado	jun/25	Considerando que a unidade auditada informou que o assunto permanece em fase de estudo e que está buscando encontrar a melhor forma de efetivar a vinculação dos agentes consignatários no sistema patrimonial, entendemos que a recomendação permanece pendente.	1. Ação em implantação	00100.161237/2024-13



MATRIZ DE MONITORAMENTO - 3º CICLO

Nome da ação: Auditoria Financeira integrada com Conformidade nas Contas Anuais de Exercício de 2022 - Processo principal: 00200.010957/2022-21; Monitoramento: 00200.017158/2023-67
Data do monitoramento: ago/25
Coordenação Executiva: COAUDCF

Ano da ação	Nome da ação	Tipo da ação	Coordenação executora da ação	Painel de referência	Relatório Longo (R705.3)	Deficiências de controle interno-DCI /Achado de Auditoria	Natureza do Achado	Código Recomendação	Recomendação	Órgão Gestor	UNIDADE EM QUE SE REALIZA A AÇÃO DE CONTROLE (3º Ciclo de Monitoramento)		AUDITORIA	AVALIAÇÃO 2º CICLO			
											Data Início	Data Fim	Análise da equipe de auditoria	Status atual	Evidência		
2022/2023	Auditórios nas Contas Anuais de 2022	Financeira c/ Conformidade	COAUDCF	PAINT - 2022 (NUP 00100.089828/2023-75) e PAINT - 2023 (NUP 00100.107228/2022-15)	00100.089828/2023-75	4.1.8.12. Controle ineficaz sobre a movimentação dos bens móveis	Deficiência Significativa de controle interno	41	Recomendação 41 - (adém do item 4.1.8.12): Realizar ações de conscientização e/ou treinamentos dos agentes consignatários referentes às suas responsabilidades quanto aos materiais permanentes;	SPATR	1. Recomendação procede e está sendo adotadas medidas para atendê-la;	A implantação do Novo SPALM está atrasada conforme o que havia sido implementado pela Connectas, empresa fornecedora responsável pelo sistema implementado. Como houve mudanças na interface, no acesso e em funcionalidades, aguardamos o sistema repaginado para fornecer orientações mais pertinentes aos usuários. Desta forma, solicitamos informações atualizadas da unidade auditada sobre as providências tomadas para saneamento da recomendação e/ou justificativas relacionadas.	Iniciado	Depois da implantação do Novo SPALM	De acordo com a unidade auditada, a implementação do novo SPALM está atrasada. Aconselhamos que haverá alterações na interface, no acesso e funcionalidades e que, em razão disso, aguardaremos o sistema repaginado para fornecer orientações mais pertinentes aos usuários. Desta forma, solicitamos informações atualizadas da unidade auditada sobre as providências tomadas para saneamento da recomendação e/ou justificativas relacionadas.	1. Ação em implantação	00100.161237/2024-13
2022/2023	Auditórios nas Contas Anuais de 2022	Financeira c/ Conformidade	COAUDCF	PAINT - 2022 (NUP 00100.089828/2023-75) e PAINT - 2023 (NUP 00100.107228/2022-15)	00100.089828/2023-75	4.1.8.13. Falta de providências para solucionar o desaparecimento de bens	Deficiência Significativa de controle interno	42	Recomendação 42 - (adém do item 4.1.8.13): Realizar procedimento de apuração de responsabilidade dos bens não localizados;	SPATR	1. Recomendação procede e está sendo adotadas medidas para atendê-la;	Foi identificada que a unidade COEMANT possui o quantitativo mais expressivo de bens de elevado valor em apuração. A Coordenação foi acionada por meio Ofício nº 168/2023 – COAPAT (00100.145552/2022-12) e ainda aguardamos a sua manifestação. Em paralelo, estamos estudando formas de cobrar e solucionar outras pendências significativas.	Iniciado	jun/25	Considerando que a unidade auditada está tomando ações visando identificar e prevenir ações de bens não localizados, principalmente junto as unidades geradoras maior responsável de bens de elevado valor em apuração, e que ainda tais ações estão em andamento, informamos que a recomendação permanece pendente. Desta forma, solicitamos informações atualizadas da unidade auditada sobre as providências tomadas para saneamento da recomendação e/ou justificativas relacionadas.	1. Ação em implantação	00100.161237/2024-13 00100.145552/2023-12
2022/2023	Auditórios nas Contas Anuais de 2022	Financeira c/ Conformidade	COAUDCF	PAINT - 2022 (NUP 00100.089828/2023-75) e PAINT - 2023 (NUP 00100.107228/2022-15)	00100.089828/2023-75	4.1.8.13. Falta de providências para solucionar o desaparecimento de bens	Deficiência Significativa de controle interno	43	Recomendação 43 - (adém do item 4.1.8.13): Revisar o ADG nº 17/2016 para incluir prazo para encaminhamento de Termo Circunstanciado Administrativo (TCA); promover a segregação de funções na aplicação da penalidade; e atualizar as disposições em conflito com os normativos mais recentes;	SPATR	1. Recomendação procede e está sendo adotadas medidas para atendê-la;	Os estudos das alterações necessárias ao ADG nº 17/2016 ainda estão em desenvolvimento.	Iniciado	Decisão da Alta Administração	Em acordo com a unidade auditada, a proposta de alterações ao ADG nº 17/2016 ainda está em desenvolvimento. Desta forma, solicitamos informações atualizadas da unidade auditada sobre as providências tomadas para saneamento da recomendação e/ou justificativas relacionadas.	1. Ação em implantação	00100.161237/2024-13
2022/2023	Auditórios nas Contas Anuais de 2022	Financeira c/ Conformidade	COAUDCF	PAINT - 2022 (NUP 00100.089828/2023-75) e PAINT - 2023 (NUP 00100.107228/2022-15)	00100.089828/2023-75	4.1.8.22. Deficiências na realização do inventário de 2022	Deficiência Significativa de controle interno	52	Recomendação 52 - (adém do item 4.1.8.22): Realizar o detalhamento do estado de conservação dos bens inventariados;	SPATR	0. Recomendação procede e a situação foi atendida;	A coluna de estado de conservação foi adicionada ao relatório do Inventário Anual, como pode ser conferido no documento nº 00100.211320/2023-60	Finalizado	Finalizado	Considerando as evidências apresentadas acima, é inclusa das informações que se refere ao conselho de que no processo de inventário anual (00100.211320/2023-60), entendemos que as medidas adotadas abrem a recomendação de auditoria.	4. Ação atende à recomendação	00100.161237/2024-13 00100.211320/2023-60
2022/2023	Auditórios nas Contas Anuais de 2022	Financeira c/ Conformidade	COAUDCF	PAINT - 2022 (NUP 00100.089828/2023-75) e PAINT - 2023 (NUP 00100.107228/2022-15)	00100.089828/2023-75	4.1.8.22. Deficiências na realização do inventário de 2022	Deficiência Significativa de controle interno	63	Recomendação 53 - (adém do item 4.1.8.22): Realizar o inventário com a participação das unidades administrativas e agentes consignatários;	SPATR	1. Recomendação procede e está sendo adotadas medidas para atendê-la;	Através na implantação do Novo SPALM prejudicaram os nossos planos iniciais. Como a atualização do sistema não deve estar disponível até o Inventário Anual de 2024, em outubro serão desenvolvidos e implementados meios alternativos de incluir o servidores no processo de inventário anual.	out/24	dez/24	Considerando a manifestação da unidade auditada, de que ocorreu atrasos na implantação do Novo SPALM, que não se sentiu desenvolvidos e implementados meios alternativos de incluir os servidores no processo de inventário anual, entendemos que a recomendação permanece pendente. Desta forma, solicitamos informações atualizadas da unidade auditada sobre as providências tomadas para saneamento da recomendação e/ou justificativas relacionadas.	1. Ação em implantação	00100.161237/2024-13
2022/2023	Auditórios nas Contas Anuais de 2022	Financeira c/ Conformidade	COAUDCF	PAINT - 2022 (NUP 00100.089828/2023-75) e PAINT - 2023 (NUP 00100.107228/2022-15)	00100.089828/2023-75	4.1.8.22. Deficiências na realização do inventário de 2022	Deficiência Significativa de controle interno	64	Recomendação 54 - (adém do item 4.1.8.22): Incluir os termos de responsabilidade aletados pelos respectivos agentes e a lista de bens com descrição errada no Relatório do Inventário apresentado à Diretoria-Geral;	SPATR	0. Recomendação procede e a situação foi atendida;	Ao relatório do Inventário Anual, foi adicionada a relação de Termos de Responsabilidade (00100.211399/2023-29) e a lista de bens com descrição errada (00100.211394/2023-04)	Iniciado	Finalizado	Considerando as evidências apresentadas quanto a inclusão da relação de termos de responsabilidade (00100.211399/2023-29) e da lista de bens com descrição errada (00100.211394/2023-04) no relatório de inventário anual, entendemos que as medidas adotadas abrem a recomendação de auditoria.	4. Ação atende à recomendação	00100.161237/2024-13 00100.211399/2023-29 00100.211394/2023-04

Elaborada por: Christiano Fausto Medeiros de Moraes; Paulo Vitor de Sousa Dantas

Revisada por: Antônio Lisboa de Queiroz